



**Da Autorização da Autoridade Competente – Art. 72, VIII**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo. Face aos elementos contidos, entendo ser dispensável, na espécie de menor valor, tem por objetivo a Constitui objeto do presente processo **A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

Com fundamento no Art. 75, V, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

**RATIFICO**, como Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão-PE, Ordenador de Despesas do FME, a manutenção dos requisitos de habilitação, qualificação e proposta de preços da pessoa física a ser contratada.

Diante da regularidade do procedimento, com esteio no inciso VIII, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação e a despesa por Inexigibilidade, observada as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Brejão-PE, 13 de março de 2025.

*Luana Batista Martins de Barros*  
Secretária Municipal de Educação  
Gestor do FME  
Portaria 005/2025

